

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3389/1989

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO, PARA PREVER PARECER DA SECRETARIA DE TRANSPORTES SOBRE O PROJETO DA EDIFICAÇÃO COM ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 M².

Data da Norma **22/05/1989**

Data de Publicação 25/05/1989

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4833/1989 - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência **Revogada**

Observações

OBRAS - código Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Histórico de AlteraçõesData da NormaNorma Relacionada09/01/1996Lei Complementar nº 174/1996

Efeito da Norma Relacionada Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 3389, DE-22 DE MAIO DE 1989

Altera o Código de Obras e Urbanismo, para preverparecer da Secretaria de Transportes sobre o proj<u>e</u> to da edificação com área igual ou superior a ---1.000 m².

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de -São Paúlo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Se<u>s</u> são Ordinária realizada no dia 02 de maio de 1989, PROMULGA a s<u>e</u> guinte Lei:

Art. 1º - O art. 1.3.3.01 da Lei 1.266, de 8 de outubro de-1965 (Código de Obras e Urbanismo), alterado pela Lei 2.675, de -21 de dezembro de 1983, passa a vigorar acrescido deste parágr<u>a</u> fo:

"§ 4º - A Secretaria de Transportes do Município emitirá p<u>a</u> recer sobre o projeto da edificação com área igual ou superior a mil metros quadrados."

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua public<u>a</u> ção, revogadas as disposições em contrário.

(Q FATARO) Prefeito /m Exercício

Publicada e registrada na Secret**a**ria Municipal de Negócios Juríd<u>i</u> cos da Prefeitura do Município de Jundiai, cos vinte e dois_diasdo mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

> (TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS) Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

мор. з

MECANOGRAFIA